



GERTRUDES E OLEGÁRIA: MIRADAS SOBRE A PARTICIPAÇÃO FEMININA NO MOVIMENTO SOCIAL ABOLICIONISTA EM PERNAMBUCO (1884-1888)

GERTRUDES AND OLEGÁRIA:
PERSPECTIVES ON WOMEN'S PARTICIPATION IN THE
ABOLITIONIST SOCIAL MOVEMENT IN PERNAMBUCO (1884-1888)

Adriana Santana¹
Arthur Danillo Castelo Branco de Souza²

RESUMO

Este texto discorre sobre os movimentos sociais abolicionistas pernambucanos, com seus pontos de contradição e convergência, evocando a atuação de duas mulheres: Gertrudes Maria de Jesus, negra, que integrou um clube abolicionista clandestino, e Olegária Gama Carneiro da Cunha, mulher branca da elite do Recife. Embora pertencentes a distintas posições de raça e classe, ambas atuaram em atividades extralegais, como o acoitamento e fugas de escravizados. Baseado em atas, sentenças, periódicos e cartas, o estudo revela como mulheres negras - escravizadas, libertas e livres - e brancas de altos estratos sociais colaboraram em frentes 'subterrâneas', formando uma aliança com vistas à Abolição.

Palavras-chave: Abolição; mulheres abolicionistas; gênero; escravidão.

ABSTRACT

This paper discusses the abolitionist social movements in Pernambuco, highlighting their points of contradiction and convergence, through the actions of two women: Gertrudes Maria de Jesus, a black woman who was part of an underground abolitionist club, and Olegária Gama Carneiro da Cunha, a white woman from Recife's elite. Despite belonging to different racial and class positions, both engaged in extralegal activities, such as harboring and facilitating the escape of enslaved people. Based on meeting minutes, court rulings, periodicals, and letters, the study reveals how black women—enslaved, freed, and free—and white women from high social strata collaborated in 'underground' efforts, forming an alliance aimed at Abolition.

Keywords: Abolition; abolitionist women; gender; slavery.

¹ Professora associada do Departamento de Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco. Pós-doutorado em História Social pela Universidade de São Paulo (USP).

Contato: adriana.masantana@ufpe.br

² Doutor em História pela Universidade Federal de Pernambuco. Professor de História da rede pública do estado de Pernambuco e do município de Ipojuca-PE.

Contato: arthur.danillo@ufpe.br



INTRODUÇÃO: A AGÊNCIA HISTÓRICA DE MULHERES EM AÇÕES POR LIBERDADE

A historiografia social contemporânea no Brasil tem empreendido, pelo menos desde a década de 1980, o esforço de destacar, mapear e pôr em contexto o protagonismo de pessoas negras em seus processos por busca de liberdade (MACHADO; CASTILHO, 2015). Longe da visão paternalista vigente previamente, esses estudos demarcam que as manumissões foram, em grande medida, uma conquista, e não benesse recebida sem engajamento ou enormes esforços por parte de quem esteve em cativeiro.

Nos movimentos sociais pela Abolição, foco deste trabalho, a participação de mulheres segue enevoadada pela ação masculina, preponderante nos arquivos e nos documentos da época, que muitas vezes eram escritos pelos próprios agentes que se consideravam merecedores de ter sua história exaltada e resguardada³. Desse modo, este artigo também se vincula à perspectiva de destacar o papel estratégico desempenhado pela mulher negra durante a escravidão, reconhecendo sua centralidade enquanto produtora e reprodutora nos processos de configuração e perpetuação do sistema escravista atlântico (HARTMAN, 1997; MORGAN, 2004; DIAS, 2012; TURNER, 2017, MACHADO et al, 2021).

Ainda que haja cada vez mais referência a homens negros libertos e livres como protagonistas das ações abolicionistas, seja nos púlpitos parlamentares, na imprensa e nas associações emancipacionistas (DOMINGUES; GOMES, 2011; ALONSO, 2015; CASTILHO, 2016), a consulta a documentação de época revela a atuação feminina em frentes diversas, que vão da participação na logística das fugas e do acoitamento de escravizados, de ações por liberdade na Justiça, à realização de eventos beneficentes para arrecadar recursos para a compra de alforrias, com intermediação direta nas negociações de preços de pecúlio com os senhores.

O Brasil e, destacadamente, a região Nordeste, foi onde mais se registrou alforria de cativos nas Américas (REIS, 2021). A escravidão “praticamente se ‘dissolveu’ no nordeste, terminando ali mais cedo do que no centro-sul” (RIOS; MATTOS, 2004: 174). Apesar de os vários registros da imprensa periódica acerca das cerimônias públicas de entrega de cartas de liberdade destacarem homens e mulheres da elite em eventos culturais no Brasil Oitocentista - evidenciando a construção da identidade abolicionista brasileira por intermédio de espetáculos teatrais (CASTILHO, 2012), em que se discutia a temática nas peças e se entregava os documentos nos intervalos -, a participação direta de escravizados era crucial para essa conquista.

³ Não esqueçamos que um dos mais afamados políticos envolvidos no processo de luta pela Abolição, Joaquim Nabuco, também legou à posteridade um trabalho biográfico (*Minha Formação*, 1900), que foi considerado, durante muito tempo, como uma das principais narrativas sobre o movimento abolicionista.



Após o fim do tráfico e, duas décadas depois, com a vigência da Lei Rio Branco, conhecida como Lei do Ventre Livre (1871), é reconhecido legalmente o direito dos escravizados de juntar pecúlio, de locar seus serviços, bem como se tornou obrigatória a manumissão de quem pudesse pagar indenização aos senhores (ARIZA, 2015). Como consequência natural ao fim do tráfico transatlântico de pessoas escravizadas e à própria Lei do Ventre Livre, a população escravizada, a partir da segunda metade do século XIX, começou a diminuir no Brasil e em Cuba, em partes também devido "às altas taxas de alforria e à compra da liberdade pelas pessoas escravizadas" (PATON, 2023: 624).

Nas empreitadas em busca por liberdade, seja própria ou de sua prole, em petições na justiça, venda de serviços, troca de favores e estratégias as mais diversas na intrincada rede de relações, opressões e resistência, destacou-se a participação de mulheres negras, escravizadas ou libertas. Nascimento (2010), por exemplo, encontrou a prevalência da atuação de mulheres na compra de alforrias em Feira de Santana, no agreste da então Província da Bahia, entre os anos de 1850 e 1888. O fato de a maioria das cartas de liberdade terem sido uma conquista feminina, somado ao fato de que as alforrias masculinas fossem, em grande parte, de filhos dessas mulheres, "evidencia que a participação feminina pela liberdade fora efetiva" (NASCIMENTO, 2010, p. 02).

Em análise de mais de 150 processos que tramitaram no Tribunal de Campinas, cidade cafeeira da Província de São Paulo, Silva (2015, p. 97) também identificou a predominância feminina nos autos e ações por liberdade, notadamente pelas qualificações alegadas pelas mulheres, sugerindo capacidade de alugar seus serviços para arregimentar pecúlio, especialmente na ambiência dos trabalhos domésticos: "nos autos foram declaradas 28 tipos de profissão, entre as quais se qualificavam como bordadeiras(1), engomadeira (9), costureira (1), lavadeira (2), operária(1), mucama (1) e serviços domésticos(9)".

A Província de Pernambuco, área principal de atuação de duas abolicionistas estabelecidas em lugares opostos na pirâmide social Oitocentista, a negra Gertrudes Maria de Jesus e a branca Olegária Gama Carneiro da Cunha, também viu crescer os inúmeros episódios de agência de mulheres negras escravizadas em torno da busca por liberdade própria ou dos filhos e parentes. Embora a bandeira abolicionista siga lembrada, na capital pernambucana, por vultos masculinos, brancos e integrantes da elite política e social, a exemplo de José Marianno e Joaquim Nabuco, há consistentes provas documentais da ação direta de mulheres cativas, libertas e livres em processos de alforria e de coordenação de fugas de escravizados.

Um dos casos descobertos durante esta pesquisa foi o de Josepha, sem registro de



sobrenome nos autos da Justiça, como tantas outras, mas indicada na petição, da qual foi autora em 1887 (*Diário de Pernambuco*, 1887, p. 02), como "ex-escrava de Luís da Costa Gomes", no distrito de São Bento (atual São Bento do Una), vinculado à Comarca de Caruaru, interior da Província.

Josepha apelava ao juiz municipal pela libertação de seus dois filhos, identificados também apenas pelo primeiro nome, João e Izidoro. Decerto, nascidos antes de 28 de setembro de 1871, quando passou a valer a Lei do Ventre Livre. A argumentação de Josepha é que ela, antes de conquistar a alforria, havia sido matriculada⁴ pelo então proprietário como mulher sem filiação, ou seja, não houve a menção a sua prole quando do registro à autoridade provincial. Dessa forma, afirmava que eles seriam automaticamente livres, em função dessa ausência de informações.

Na ação de liberdade proposta, Josepha solicitava, em relação ao filho Izidoro, que este fosse desobrigado dos dois anos de prestação de serviços a que estava vinculado em seu próprio processo para obter o título de liberdade. O senhor havia estabelecido 24 meses de trabalho compulsório como condição para a concessão da sua alforria, em 25 de julho de 1887.

O juiz Agostinho de Carvalho Dias Lima, natural de Salvador e atuando como magistrado de 2ª instância em Caruaru (*O PAIZ*, 1912), baseou sua sentença na interpretação da legislação corrente acerca da extinção gradual do elemento servil - Lei dos Sexagenários (1885) e Lei do Ventre Livre (1871) -, proferindo que a determinação trazida com a lei então mais recente, de estabelecer o "valor do escravo" na matrícula, era apenas "documento fiscal e estatístico (...), "não inova e nem altera direitos". Assim, além de negar o pedido de Josepha, afirmava o magistrado que a autora da ação de liberdade estaria incorrendo em falsa alegação.

Ao longo da peça, com sentença proferida em 01 de outubro de 1887 e publicada na edição de 14 de outubro do *Diário de Pernambuco* - portanto, apenas sete meses antes da Abolição -, o juiz se utilizava da legislação minimamente protetiva ao escravizado e, em teoria, com propósito de extinguir gradualmente a servidão, para justamente manter a escravidão como legal e oficial. Acionava, inclusive, no fechamento do texto, a Constituição de 1824, que dava poderes ao Executivo para expedir decretos, para fundamentar que "o facto de achar-se o escravo matriculado com a declaração de filiação desconhecida não dá direito à liberdade".

⁴ A matrícula ou registro dos escravizados passou a ser obrigatória, no Brasil, a partir de 1872, como determinação da Lei do Ventre Livre, de 28 de setembro de 1871. Objetivava a legalização da propriedade sobre africanos trazidos ao País por contrabando. Sobre os efeitos, na prática, da matrícula, consultar: MAMIGONIAN, 2011.



As letras frias e complexas da Justiça foram utilizadas para barrar o apelo duplo de Josepha a seus filhos, que foram finalizadas com a seguinte decisão inescapável:

Considerando pois, o exposto, julgo improcedente a pretensão da autora, e assim julgando mando que seja levantado o depósito, constante do termo a fl 6, para continuarem seus filhos, o de nome Izidoro sujeito a clausula, consignada no titulo de liberdade, que lhe conferiu o réo, em 25 de Julho, isto é, de prestar serviços por 2 annos, e o de nome João, sujeito a seu senhor, attenta a sua condição de escravo, em nada alterado pela matrícula da autora (DIARIO DE PERNAMBUCO, 1887, p.02).

O final da sentença indicava que o processo seria "sem custas" a Josepha. No mínimo, uma ironia diante dos decerto altíssimos custos em trabalho para conseguir sua liberdade, e no emprego de esforços os mais diversos na busca por auxílio para, em seguida, tentar pelas vias da Justiça amealhar o mesmo destino aos filhos Izidoro e João. Custos não contabilizados pelo juiz e que resultaram, parafraseando a própria deliberação do magistrado, no retorno da manutenção da mesma condição a que a liberta almejava livrar os descendentes: a de escravos.

Não conseguimos, ainda, encontrar comprovação documental sobre o destino de Josepha, Izidoro e João após a publicação da decisão. Não é possível afirmar como viveram até 13 de maio de 1888 ou se conseguiram seguir em convivência após a deliberação do juiz em manter os rapazes cativos. Seguem excluídos de outros registros após a sentença proferida. Do juiz, no entanto, sabe-se muito sobre a exitosa carreira jurídica, bem como do gozo de benesses desfrutadas em função de sua condição de magistrado.

Em 1890, já na República, Agostinho de Carvalho Dias Lima é nomeado para compor a comissão (em seguida, desfeita) para elaborar o Código Penal e de Processo Militar, que acabou resultando no Código de Justiça Militar para o Exército Brasileiro (BRASIL, 1890). Em 1892, é alçado ao cargo de desembargador, chegando a 1906 a presidir o Tribunal de Apelação (PARANHOS, 1999). Em 1910, ganha, junto a outros juizes, vultosa quantia - 53:495\$187 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e oitenta e sete réis), equivalente hoje a aproximadamente R\$1 milhão - resultante de ação contra a União (BRASIL, 1910).

Em notícia sobre sua morte, ocorrida em 02 de outubro de 1912, no Rio de Janeiro, recebe elogiosas menções do jornal *O Paiz*, em edição veiculada no dia seguinte. Entre outros predicados, é descrito como "íntegro, justo e puro". Destaca-se, no necrológio, a afirmação de que "o direito dos pleiteantes era uma coisa sagrada para esse velho magistrado" (O PAIZ, 1912, p. 03).



OLEGÁRIA: O ABOLICIONISMO ENTRE JÓIAS, ACOITAMENTOS E CAMÉLIAS

No Recife Oitocentista, duas organizações ganharam destaque nas práticas abolicionistas: o “Club Cupim”, instituição de ações ilegais, eminentemente formada por homens - mas que também tinha em sua composição a participação de mulheres brancas e negras, como Gertrudes Maria de Jesus, que aparece nas atas do Clube como uma agente interna da sociedade -, e a Ave Libertas, associação exclusivamente feminina, integrada por senhoras da sociedade, de estratos sociais médio a alto, que declarava, em edição de jornal em comemoração a um ano de fundação, que as ações para libertação de escravizados se dariam por vias legais e brandas (AVE LIBERTAS, 1885).

As atas da Ave Libertas (ESTATUTOS, 1884) eram publicadas nos jornais da capital pernambucana, a pedido. Já as do Clube do Cupim foram preservadas e estão sob guarda do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco, às quais tivemos acesso. Nelas, especialmente as registradas nos períodos às vésperas e imediatamente posteriores à Abolição, está indicada a participação de mulheres nas ações extralegais empreendidas pelos “cupins”.

Nas listagens de sócios, auxiliares externos, apoiadores e pessoas a serem homenageadas, as atas do Cupim assentaram nomes de homens e mulheres sem a aposição do sobrenome, indicação de que esses se tratavam de libertos (BRAGA, 2015). “Dentre os 118 nomes listados na ‘lista final’, quase todos têm um sobrenome, a não ser Gertrudes, Luíza e Sebastiana” (BRAGA, 2015, p.5), como auxiliares internas.

Já Olegária Gama Carneiro da Cunha (1859 - 1898), mulher branca da elite pernambucana, casada com o político liberal e abolicionista José Marianno Carneiro da Cunha, primeiro prefeito eleito por votação popular no Recife (SALES, 2012), figura com nome e sobrenome em pelo menos três listagens. Seu estrato social a distinguia das três auxiliares sem sobrenome. Especialmente porque, na primeira lista em que surge, aparece como auxiliar externa. Em seguida, é incluída na lista de pessoas agraciadas com medalha pelo clube. Depois, estava na listagem de homenageada, após 1888, junto com Leonor Porto, presidenta da Ave Libertas, e outras sócias, pelos serviços prestados à causa⁵.

Dona Olegarinha (figuras 1 e 2), alcunha que adotou no convívio social e como assinava em cartas e bilhetes⁶, provavelmente em função de ser homônima de sua mãe, aderiu cedo à causa abolicionista. Aos 25 anos, associava-se à Ave Libertas, em 03 de outubro de 1884, aceita como sócia efetiva por proposição de Albertina Porto, conforme ata publicada na imprensa (JORNAL DO RECIFE, 1884, p.03).

⁵ IAHGP. Caixa 21, Doc 827. Documentos sobre o movimento abolicionista. Séc. XIX (1881-1888).

⁶ Conforme documentação manuscrita consultada presencialmente na Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), no Acervo José Marianno, sob o registro JMa CRp1 doc.1.



Na publicação comemorativa de seu primeiro ano de existência, a Ave Libertas anunciou que as atividades destinadas à libertação de escravizados, que haviam resultado na emancipação de 200 indivíduos ao longo dos 365 dias, seriam conduzidas, como indicamos anteriormente, de forma inteiramente legal e "branda" (AVE LIBERTAS, 1885, p.2). No entanto, a adoção de um discurso mais conservador e 'feminino' no âmbito institucional visava não apenas conquistar o apoio de setores menos progressistas, mas também ocultar ações mais radicais e, portanto, fora da legalidade.

Assim, essas mulheres utilizaram suas posições de privilégio, derivadas de sua raça (por serem brancas) e classe (por pertencerem aos estratos altos e médios da sociedade), bem como as normas de feminilidade da época, tanto para viabilizar quanto para ocultar suas intenções subversivas. Dessa forma, podem ser associadas à chamada "primeira onda" do feminismo no País.

O protagonismo social feminino no Brasil do final do século XIX representa um contraponto crítico⁷ aos paradigmas predominantes nos estudos feministas, que frequentemente ressaltam as ações de ativistas dos Estados Unidos e da Europa. O engajamento das mulheres no movimento abolicionista elevou-as de uma posição secundária a um papel de destaque. Esse envolvimento não apenas permitiu uma participação ativa no movimento, mas também marcou o início dos primeiros passos em direção à emancipação feminista (SANTANA; SANTOS, 2024).

Durante o cerco às atividades do movimento, em especial a partir de 1885, as estratégias das senhoras integrantes da sociedade abolicionista também necessitaram de adaptações (SOUZA, 2023). Em resposta à repressão, essas militantes passaram a operar de maneira subterrânea, estabelecendo conexões não apenas com os abolicionistas pernambucanos, como foi o caso do Club do Cupim, mas também com aqueles de outras regiões do Império, de modo facilitar a fuga de escravizados para fora de Pernambuco. Em 15 de outubro de 1885, João Clapp, principal líder da Confederação Abolicionista do Rio de Janeiro, enviou uma correspondência em que avisava que os dez "ingleses" (uma das denominações dos escravizados em fuga) encaminhados pela Ave Libertas ainda não haviam chegado ao destino⁸.

Embora a morte precoce de Olegária, aos 38 anos, em virtude das complicações de uma influenza, amplamente documentada pelos periódicos da época, reduza as

⁷ Acerca das estratégias de desconstrução do feminismo hegemônico na América Latina, consultar GARGALLO, Francesca. Para pensar cómo desconstruir el feminismo hegemónico en nuestra América. A manera de provocación reflexión. *Revista Encuentros Latinoamericanos*, Montevideo, año II, n. 02, p. 17-29, 2008.

⁸ Acervo do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco. Caixa 21. Maço 2. Doc. 827. Correspondência de João Ramos. Carta de João Clapp a João Ramos. Rio, 15 de outubro de 1885.



possibilidades de registros, suas ações ligadas a atividades legais e extralegais no abolicionismo - que vão desde o acolhimento de escravizados em fuga até o auxílio no transporte fluvial e marítimo para portos livres ou seguros - como os do Ceará, onde a escravidão já não era mais praticada formalmente desde 1884 - foram bem relatadas à época. Até mesmo o *Diário de Pernambuco*, ferrenho opositor ao liberal Marianno, a descreveu, em notícia informando o falecimento da abolicionista pernambucana, com reverências de heroína:

Era D. Olegaria Gama Carneiro da Cunha um dos ornamentos da sociedade pernambucana, a cujo respeito e sympathia sempre se impoz, quer pelas suas reconhecidas qualidade de espírito, quer pelos dotes excepcionaes do seu coração. Do altruísmo do seu espírito, aberto a todas as ideias generosas, **é uma prova eloquente a parte que tomou na campanha do abolicionismo** a cuja santa crusada prestou os mais relevantes e inolvidaveis serviços (DIARIO DE PERNAMBUCO, 1898, p.02, grifo nosso).

Em 03 de setembro de 1885, enquanto os cupins procuravam uma casa para servir de sede, os sócios levantaram a ideia de fundar uma “filial do Clube”, uma espécie de quilombo urbano no Poço da Panela, território de D. Olegária e José Marianno, mandando para lá os “ingleses” que estavam escondidos esparsamente nas casas de conhecidos que não queriam mais acoitar os fugitivos. Procuravam a proteção de Marianno contra a polícia da Província. Barros Sobrinho foi o escolhido para organizar essa filial⁹.

O que foi considerado como última empreitada do Clube do Cupim (VILELA, 1905), já às vésperas da Abolição, teria contado com a participação direta de Olegária e do marido. Um grupo de 119 escravizados, chamados pelos sócios e auxiliares de “ingleses”, foram escondidos no Palacete do casal, localizado no arrabalde do Poço da Panela, na zona norte do Recife. A casa ficava às margens do Rio Capibaribe, de onde eram encaminhados, em pequenas embarcações, escondidos sob feixes de capim, até chegar aos cais, a partir do qual seguiam em barcaças ao Ceará. Este ato final do Club do Cupim foi realizado em 23 de abril de 1888:

Desceram, à noite do Poço da Panela, da casa de José Mariano em uma canoa de capim conduzida por Guilherme Pinto até a Capunga, partindo dali da casa de Dativo Bastos no porto das Graças rebocados por dois botes de José Mathias, (Lingueta) - o almirante dos cupins - indo fundear defronte da casa de banhos, onde passaram para a barcaça Flor de Jardim, pertencente a Lage, a qual logo pela manhãzinha, foi um rebocador levar até os confins do horizonte (VILELA, 1905, p. 34 e 35).

⁹ Acervo do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco. Caixa 20. Doc 0810. Livro de actas do Clube do Cupim. 2ª sessão do Clube Cupim em 03 de setembro de 1885. 2º anno da redempção do Ceará e Amazonas.



Esse episódio também aparece em relato escrito em formato de crônica, nos anos 1930, intitulado "As barcaças de capim" (SETTE, 1981). Olegária, cuja residência não era apenas rota de fuga, mas também local de refúgio e de cuidados aos escravizados que buscavam auxílio, é descrita como coautora, junto a Marianno, do planejamento das evasões. Ainda, seria a responsável por primeiros socorros a quem chegasse ferido, vítima de violência senhorial:

Quase não havia noite em que, sorratamente, um pobre cativo não chegasse ao Poço da Panela, por vezes maltratado, o corpo sangrando de castigos, as mãos inchadas de bolos, os dentes arrancados à força (...). D. Olegarina, ela própria, tratava os ferimentos, consolava os infortunados, prodigalizá-los alimento e vestuários (SETTE, 1981, 10a edição, p. 141).

Memórias familiares também fazem coro aos registros documentais. Em seu discurso de posse na Academia Brasileira de Letras, o filho caçula de Olegária, o poeta, político e embaixador Olegário Marianno (1889 - 1958) creditava à mãe - destacadamente, sua atuação nas pelezas abolicionistas - sua inclinação à sensibilidade para as letras: "vejo-lhe as mãos lívidas a cortar algemas de escravos, vejo-a exortando e estimulando os arautos das justas comiciais" (MARIANNO, 1926).



Figura 1. Olegária, aos 34 anos, fotografada por Ludgero Jardim em março de 1894, em que se vê a camélia presa ao peito esquerdo, símbolo dos abolicionistas. Fonte: Carte-de-visite do acervo particular de Gilberta Acselrad, gentilmente cedido aos autores.



Figura 2. Olegária, aos 23 anos, fotografada por J.F Guimarães, em 1882. Também se observa o uso das camélias abolicionistas ornamentando o vestido. Fonte: Carte-de-visite do acervo particular de Gilberta Acselrad, gentilmente cedido aos autores.

Relatos de descendentes¹⁰ de Olegária resgatam que a atuação da matriarca incluiria a incursão em mercados clandestinos de escravos para compra e posterior alforria, bem como permanece nas lembranças da família a imagem de uma espécie de passagem, no solar em que residiam os Carneiro da Cunha, por onde eram transportados os escravizados até as margens do Rio Capibaribe. As fotografias e quadros remanescentes¹¹ a retratam, especialmente a partir de 1884, quando se filia à Ave Libertas, sempre com uma camélia presa ao peito esquerdo. O hábito permaneceu mesmo nas imagens produzidas no pós-Abolição. Símbolo dos abolicionistas, as camélias eram utilizadas como elementos marcadores de pertencimento às ações ligadas à causa, chegando ao ponto de as despesas com floristas serem contabilizadas como gasto de propaganda das sociedades abolicionistas (SILVA, 2003).

¹⁰ Depoimento concedido por José Marianno Carneiro da Cunha Filho, bisneto de Olegária e José Marianno, para esta pesquisa, em abril de 2024, no Rio de Janeiro.

¹¹ Há exemplares de cartões de visita e pinturas a óleo retratando Olegária sob guarda dos acervos da Fundação Joaquim Nabuco, Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, Museu do Estado de Pernambuco e na coleção particular de Gilberta Acselrad (afilhada de Laura Carneiro da Cunha, neta de Olegária).



A Olegária foi atribuído papel de importância também na campanha abolicionista nas frentes da política. Joaquim Nabuco, em sua autobiografia (NABUCO, 1998, p. 208), publicada originalmente em 1900, atestou o agradecimento póstumo à pernambucana, que teve participação ativa quando de sua eleição para deputado, em 1884, ao empenhar joias para angariar recursos para impulsionar sua candidatura:

Também não esqueço José Mariano, cuja lealdade para comigo foi perfeita em circunstâncias que poriam à prova a emulação e a suscetibilidade de outro espírito, capaz de inveja ou de ciúmes; nem a suave fisionomia, um puro Carlo Dolce, da sua meiga e amorosa Dona Olegarinha, tão cedo esvaecida, a qual nas vésperas da minha eleição, que José Mariano fizera deles, contra o ministro do Império, fez empenhar jóias suas para o custeio da luta, o que só vim a saber no dia seguinte, quando o partido as resgatou e lhas foi levar.

O episódio da penhora das joias foi igualmente mencionado por Olegário Mariano, no mesmo discurso de posse indicado anteriormente. A história de Olegária está intrinsecamente associada aos caminhos políticos do País. No início da República, quando José Marianno foi preso, em 1893, por ordem do presidente Floriano Peixoto e levado inicialmente à Ilha das Cobras, no Rio de Janeiro, e depois ao cárcere do Morro do Castelo, em função de seu apoio à Revolta da Armada (SALES, 2012), o casal trocava cartas em que acontecimentos particulares se misturavam aos rumos dos embates travados entre as forças pró e contra o Governo.

Durante os dez meses de prisão, até a chegada do *habeas corpus*, os textos das missivas indicam que ela tentava, sem sucesso, meios de libertar o marido, mas era sempre desencorajada por Marianno, que temia que a esposa também acabasse sendo alvo de humilhações:

Já te mandei dizer que agora nada adiantaria vires. Estou incommunicavel, não me poderias ver, e isto mais te affligiria. Para trabalhar por mim estão aqui os amigos, que farão o que estiver a seu alcance. Veria-te sofrer, e até poderia ser feio pensar que veria te humilhar para obteres minha liberdade. O teu papel é ahi, tomando conta dos nossos filhinhos, dirigindo a casa, substituindo-me em tudo quanto seja possível e esperando que chegue o dia do resurgimento do direito, que não há de ficar eternamente atufado na maré de lama em que se chafurdou a honra de minha pátria¹².

O reconhecimento público da atuação de Olegária tinha mostras nas ruas e no modo como sua morte foi recebida pela população e, ainda, na forma como a imprensa a noticiou. Repórter do periódico *A Lanceta*, em relato de cena que presenciou num mercado público do Recife, contou que a abolicionista foi reconhecida quando fazia compras, numa manhã

¹² Carta escrita por José Marianno à esposa Olegária, datada de 06 de junho de 1894 e encaminhada durante o período em que ficou preso no Morro do Castelo, Rio de Janeiro. Fundação Joaquim Nabuco, Coleção José Marianno. Correspondência expedida. Código: JMa CEp1 doc.6.



de sábado, por pequenos mercadores e quitandeiras, que ofereceram-lhe "presentes, mimos, festas" (A LANCETA, 1890, p.03). Em agradecimento, segundo o redator, aos serviços prestados à causa da abolição.

O *Jornal do Recife* registrou que o cortejo do féretro de Olegária foi acompanhado por 43 carros, e que o enterro, no Cemitério de Santo Amaro, foi acompanhado por multidão de 500 a 600 pessoas, muitas das quais foram até o local em quatro bondes especiais (JORNAL DO RECIFE, 1898, p.03).

É inegável que a posição social ocupada por Olegária, aliada ao prestígio de ser esposa de um dos políticos mais renomados de Pernambuco, a inseria em uma situação de privilégios e facilidades consideráveis, dentro dos limites impostos a uma mulher no Brasil do século XIX. Embora estivesse imersa em um contexto de riqueza e se beneficiasse do próprio sistema escravista ao qual se opunha publicamente, é crucial destacar a sua atuação, assim como a de diversas outras pernambucanas diretamente envolvidas na causa abolicionista¹³.

Enquanto entravam nas trincheiras pelo fim do cativeiro, esse grupo de mulheres também enfrentava resistência masculina, especialmente porque, em paralelo, lutavam também por seus direitos (SILVA, 2014). É importante sublinhar que, se à mulher branca era negado o reconhecimento de protagonismo na luta abolicionista pela historiografia tradicional, essa lógica se revelava ainda mais restritiva no que concerne ao papel atribuído às pessoas negras no processo de libertação. No entanto, a emancipação não foi um benefício concedido à população escravizada, mas sim uma conquista oriunda de ações lideradas e protagonizadas por pessoas negras, como é o caso de Gertrudes Maria de Jesus, cuja trajetória será explorada a seguir.

GERTRUDES: NA LINHA DE FRENTE PARA CORROER A MADEIRA DA ESCRAVIDÃO

Apesar de Gertrudes, como tudo indica, ter-se tratado de uma ex-escravizada, e aparecer nas listagens sem o sobrenome, ela na verdade fazia parte do primeiro escalão de auxiliares, os chamados "internos" do Club do Cupim, vindo à frente, na hierarquia, de mulheres brancas da elite recifense sócias da Ave Libertas, indicadas como auxiliares externas do Clube, a exemplo de Olegária, Leonor Porto (presidenta), Elvira Ramos (esposa de João Ramos, fundador e presidente do Cupim no ano de 1884)¹⁴, Odila Pompílio (esposa

¹³ De acordo com a relação de sócias efetivas que compunham a Sociedade Ave Libertas, presentes na obra *Abolição em Pernambuco*, organizada por Leonardo Dantas, elas eram em número de 66.

¹⁴ D. Elvira Ramos entrou no ano de 1884 para a Sociedade Ave Libertas, exercendo a função de tesoureira da instituição. Veremos que estas mulheres abolicionistas mantinham uma ligação com o Clube do Cupim que estava para além das relações matrimoniais. FERREIRA, Luzilá Gonçalves;

de Numa Pompílio, cofundador do clube)¹⁵, entre outras integrantes brancas e abastadas, conforme documento a seguir (Figura 3):

Club Cupim
Relação das pessoas a quem foram confeccionadas medalhas pelo mesmo Club.

1ª Classe - Socios	2ª Classe - Auxiliários internos	3ª Classe - Auxiliários externos
1. João Ramos	31. Luiz Napoleão	46. D. Amélia de Queiroz
2. Numa Pompílio	32. Juvenal de Azevedo	47. D. Emilia Pinto
3. Guilherme Costa	33. Genil de Azevedo	48. D. Barceiza Romão
4. José Maria de Azevedo	34. Sebastião	49. Def. Martinho Pereira
5. Paulo de Azevedo	35. José Archangelo	
6. João de Azevedo	36.	
7. M. J. de Azevedo	37.	
8. Numa Fonseca	38.	
9. Alfredo de Azevedo	39.	
10. Fernando de Azevedo	40.	
21. Sebastião de Azevedo		
22. Belizário Alves		
23. João Paulo		
24. Luiz Salgado		
25. Fortunato de Azevedo		
26. Joaquim de Azevedo		
27. João Canella		
28. Ezequiel Coimbra		
29. Gertrudes		
30. Rufino Teixeira		
41. D. Amélia de Azevedo		
42. D. Elvira Ramos		
43. D. Olegária de Azevedo		
44. D. Salomão Ramos		
45. D. Odila Pompílio		

Figura 3. Club Cupim - Relação de pessoas a quem foram confeccionadas medalhas pelo mesmo club (setas indicativas ao nome de Gertrudes - 29 - e Olegária - 43 - inseridas pelos autores).
Fonte: IAHGP. Fundo CIA. Caixa 21, Maço 2, Doc 827. Documentos sobre o movimento abolicionista. Séc. XIX (1881-1888).

ALVES, Ivá; FONTES, Nancy Rita. Suaves amazonas: mulheres e abolição da escravatura no Nordeste. Recife: Editora Universitária da UFPE, 1999, Anexo, p.205-209. Diário de Pernambuco. 30 de novembro de 1884. Nº 277. p.3. Diário de Pernambuco. 21 de maio de 1884. Nº 117. p.5.

¹⁵ Odila Pompílio também foi presidente da Ave Libertas. As mulheres se revezavam nos cargos com mais frequência do que os homens, quando ela foi presidente, em 8 de junho de 1884, Leonor Porto era tesoureira da sociedade. Todavia, ainda em 1884, Leonor Porto se tornou presidente, Ernestina Palmira Lopes de Barros, esposa de Barros Sobrinho, vice, Odila Pompílio, 1ª secretária, D. Carlota Vilella dos Santos, 2ª secretária e Flora Guedes Alcoforado, tesoureira. HDBN: Diário de Pernambuco. 11 de junho de 1884. Nº134. p.4; Diário de Pernambuco. 26 de agosto de 1884. Nº 196. p.2.



O nome da abolicionista, embora seja registrado apenas com o prenome na atas do clube, aparece completo, Gertrudes Maria de Jesus, em três documentos. Um dos registros foi feito pelo *Jornal Pequeno* (SOUZA, 2023), na legenda de fotografia comemorativa ao Club do Cupim, em texto publicado em função da efeméride de passados 12 anos da Abolição. A edição de 14 de maio de 1910 traz uma série de homenagens a vultos abolicionistas.

À página 3 da edição do periódico, o destaque do quadrante superior esquerdo, ocupando um quarto de página, foi de uma ilustração (Figura 4) para saudar "três mortos illustres: Barros Sobrinho, Numa Pompílio e Leonor Porto". À mesma página, no quadrante inferior direito, veiculou-se a fotografia (Figura 5) de "sobreviventes" do Club do Cupim, auxiliares internos - erroneamente nomeados como externos -, na qual é possível observar que os integrantes registrados na imagem eram pessoas negras que, segundo nos confirmam as atas do Cupim, atuavam diretamente nas ações relacionadas a acoitamentos e fugas.

Os ex-auxiliares posaram para a foto ladeando uma miniatura de barcaça utilizada nas ações do clube clandestino. Na legenda, lê-se: "Juvenal Machado - Israel Benedicto da Costa - Manoel Francisco dos Santos - Gesuíno José de Oliveira - Gertrudes Maria de Jesus - Luiz da Silva Galvão - Ascenso José de Sant'anna - João Clemente Chaves - José Diogo dos Passos - Sebastião Grande de Arruda¹⁶".

¹⁶ O *Diário de Pernambuco* publicou um necrológio em homenagem a Sebastião Grande de Arruda, chamando-o de "o homem pobre de origem mestiça" que se uniu a Nabuco e José Marianno contra a escravatura, "cabendo-lhe quase sempre a tarefa de furto os escravos que eram depositados no Poço da Panella, na casa de Olegária e Marianno, para serem embarcados ao Ceará. HDBN: Falecimentos. Diário de Pernambuco. 23 de março de 1918. Nº80. p.2.



Figura 4. Edição do *Jornal Pequeno*, 14 de maio de 1910
 Fonte: Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Edição de 14 de maio de 1910, nº 106, p. 3.



Figura 5: Club do Cupim. Fotolegenda em destaque da Edição do *Jornal Pequeno*, 14 de maio de 1910. Fonte: Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Edição de 14 de maio de 1910, nº 106, p. 3.

Gertrudes é a quinta da esquerda para a direita, na imagem acima, única mulher entre os dez integrantes remanescentes do grupo. Ela também é citada (CASTRO [1888], 1988, pp. 66-68) em discurso escrito e proferido pelo advogado abolicionista Fernando de Castro Paes Barreto, sócio e orador do Club do Cupim, de alcunha "Maranhão", produzido após a Abolição. Ela foi indicada, no texto, como "a mulata Gertrudes", uma acoitadora de escravos em fuga e líder de um quilombo abolicionista no Recife.

Além de ela ter sido mencionada pelo orador, que discorre sobre a passeata de despedida que o Clube do Cupim fez pelas ruas do Recife, em 23 de maio de 1888, pelo texto é possível ter uma visão de como o movimento contava com o auxílio e participação de pessoas dos mais diversos estratos sociais, brancas e negras, homens e mulheres. A ideia do evento foi percorrer os principais pontos de apoio dos cupins na cidade, destacando os "legendários coutos de escravos" (CASTRO, 1988, p.67), como afirmou o orador.



No percurso, que se deu entre os bairros centrais de Santo Antônio, São José, Boa Vista e Bairro do Recife, uma das paradas do cortejo de despedida foi justamente "na caça da mulata Gertrudes, na Rua de São Francisco". Sabemos ainda pelo mesmo relato que várias mulheres como Dona Francisca Roma, D. Guilhermina Falcão, D. Vera, a professora Maria Amélia de Queiroz e D. Sérgia acoitavam escravizados em suas próprias casas. (CASTRO, 1988, pp.66-68)

Ao final do texto do discurso, o representante dos cupins, além de exaltar todas as pessoas que comandaram os coutos ou "panelas", solicitou que nenhum outro orador se aproveitasse da ocasião para interromper a marcha. Certamente, em crítica aos "abolicionistas de última hora" e aos que criticavam a "radicalidade" dos cupins, exortou, em respeito ao que seria:

(...) hábito que o Club, na sua longa, quasi muda e resolvida obra diurna e nocturna de exterminio e apagamento do grande opprobrio da nação brasileira, adquirira de não ouvir discursos públicos porque nenhum d'elles teve nunca a magnanimidade e a coragem de começar ou acabar assim **"para acabar com a escravidão todos os meios são bons"** (CASTRO, 1988, p.68, grifo do autor).

A terceira menção a Gertrudes é encontrada na peça teatral *O Cupim e a Lei 13 de maio* (BRAGA, 2015), do dramaturgo português Thomaz Espíuca. O espetáculo foi encenado no dia 05 de maio de 1889, no Teatro de Santa Isabel, no Recife, conforme anunciado no *Jornal do Recife*¹⁷, com renda revertida para a criação de um fundo social em nome da Sociedade Pernambucana Commemorativa da Abolição.

Em função de Gertrudes ter integrado o 'coração' do Club do Cupim, tendo sob sua incumbência transformar sua própria casa numa espécie de entreposto, no qual os fugitivos eram abrigados para, em seguida, aguardar até a ordem para o embarque rumo a outras Províncias ou até para o exterior, há a possibilidade de ela ter sido essencial ao grupo e, portanto, gozado de certo prestígio entre os cupins, no meio abolicionista e entre os escravizados (BRAGA, 2015; SOUZA, 2023).

O papel de Gertrudes Maria de Jesus, listada como líder de um quilombo urbano, deve ter sido tão importante quanto o de alguns dos mais ativos auxiliares internos que aparecem constantemente na documentação, como Sebastião Grande de Arruda, João Canella e Juvenal Machado. Os integrantes do Cupim e sócias da Ave Libertas, a exemplo de Olegária, conforme a análise documental¹⁸ que empreendemos, promoviam a ligação entre os diversos pontos de recepção e acolhimento de escravizados fugidos em Pernambuco,

¹⁷ *Jornal de Recife*, 4 de junho de 1889, no 124, página 03. Acervo da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.

¹⁸ IAHGP. Caixa 21, Doc 827. Documentos sobre o movimento abolicionista. Séc. XIX (1881-1888).



mandando-os para outras províncias e também recepcionando-os de outras regiões do Império, criando um sistema de fugas coordenadas que, devido à sua pulverização, dificultaria a repressão. De todo modo, as ações, ainda que bastante planejadas e sincronizadas, não eram realizadas sem a preocupação com segurança. Na passeata de despedida do Cupim, a que aludimos anteriormente, teriam sido depositadas todas as armas utilizadas nas fugas e decretada a dissolução do clube (CASTRO, 1988).

CONSIDERAÇÕES FINAIS: POR UMA HISTORIOGRAFIA QUE DESVELE A AÇÃO DAS MULHERES NA ABOLIÇÃO

A confirmação de que houve consistente participação de mulheres, negras e brancas, a exemplo de Gertrudes e Olegária, na Abolição no Brasil, corrobora com o entendimento de que os acontecimentos sociais do movimento abolicionista brasileiro se deram também fora do domínio masculino e, preponderantemente, fora das tribunas. Longe dos debates acalorados de deputados e senadores, e do aparato burocrático imperial, tomando forma "nas esferas menos visíveis da sociedade, nas dobras do mundo parlamentar, no contexto das militâncias populares nascentes e nas franjas da política formalista e excludente do império" (MACHADO, 2009, p.369).

Faz-se, ainda, embora não tenha sido a prioridade neste trabalho, a ressalva de que o movimento abolicionista no País não pode ser diretamente dissociado das teorias racistas reinantes no Oitocentos, tendo sido espaço de extremas contradições e mesmo palco para a disseminação de ideias segregacionistas de bases positivistas e pelo chamado "evolucionismo social" (BOLSANELLO, 1996; SCHWARCZ, 1993; SOUZA, 2019; BEM, 2024).

O próprio orador "cupim" Fernando de Castro dedicou parte de discurso proferido em 1885, no Teatro Santa Isabel, em homenagem a Joaquim Nabuco e em comemoração a um ano da abolição em terras cearenses, a demonizar o que ele classificou como a "bestialidade dos costumes" dos escravizados vindos de África (CASTRO, 1885, p. 35). Neste evento, que foi organizado pela associação feminina Ave Libertas, o orador discorreu sobre os pretensos malefícios que o contato com pessoas negras traria à infância brasileira, que ele listava como "a ferocidade dos seus instintos, a phantasticidade de suas crenças, o cunho da sua passividade, o característico do seu sangue" (CASTRO, 1885: 35 e 36).

Em meio a tantas incongruências, a atuação de Gertrudes e Olegária, mulheres apartadas por profunda distância social, acabaram tendo um ponto de convergência nas atividades extralegais e ilegais em que tomaram parte, como auxiliares interna e externa, respectivamente, do clube abolicionista comandado por homens. Ambas ocuparam papéis



importantes na intrincada rede subterrânea do abolicionismo (SILVA, 2015); destacadamente, no abrigo a escravizados em rotas de fuga. Uma, em casa simples, em função de sua condição de mulher negra, na área central do Recife. A outra, num palacete em arrabalde afamado da cidade.

Em elogio às abolicionistas pernambucanas, “um abolicionista caldeireiro”, em texto apócrifo, já apontava o fato de que muitas das mulheres envolvidas no movimento abolicionista estavam sendo esquecidas, já no imediato pós-abolição (1892). Ele lembrou, no documento, o nome de algumas delas e criticou a tentativa de ofuscá-las em razão dos 'grandes' personagens políticos: “Será na verdade uma injustiça, e enorme ingratidão do abolicionismo, ofuscar no meio das suas glórias, o brilho das Pernambucanas heróicas de abnegação e amor a grande causa” (CEPE DIGITAL, 1892, p.4).

Mais recentemente, o Instituto Cultural D. Isabel I, fundado para preservar a memória dos abolicionistas brasileiros do Oitocentos, nomeou Gertrudes Maria de Jesus como uma das patronas do órgão. A auxiliar interna do Cupim aparece como patrona da cadeira nº10, figurando como uma das várias mulheres que fizeram parte da elite do movimento, como a própria Olegária, ocupante da cadeira nº 29 do mesmo instituto.

De certa forma, tentamos também apontar e desconstruir esse esquecimento seletivo da ação de populares, homens e mulheres brancos e brancas, negros e negras, livres, libertos(as) e escravizados(as). Mesmo com a profusão de fontes, apresentadas ao longo deste texto, reiterando a acentuada vinculação das duas mulheres no movimento abolicionista, elas seguem secundarizadas, para não dizer esquecidas, pela Historiografia. Pretendemos, com este trabalho, promover o reconhecimento destas e de outras que, quer seja empunhando camélias simbólicas, ou arriscando-se em incursões ilegais para impulsionar fugas do cativeiro rumo aos portos livres do Norte, participaram ativamente da militância com vistas ao fim da escravidão no Brasil.

REFERÊNCIAS

- A LANCETA. **Bello**. Edição de 12 de março de 1890, No. 25, p.03. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.
- ALONSO, Ângela. **Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-88)**. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2015.
- AVE LIBERTAS, Ano 1, edição 01, 1885, p.2. **Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional**.
- BEM, Gabriel Felipe Silva. **Um projeto colonial chamado abolicionismo: os projetos legislativos para a abolição da escravidão no Brasil e em Portugal (1758 - 1899)**. Tese,



Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2024, 257f.

BOLSANELLO, Maria Augusta. Darwinismo social, eugenia e racismo "científico": sua repercussão na sociedade e na educação brasileiras. **Educar**. Curitiba: Editora da UFPR, no 12, 1996, pp-153 a 156.

BRASIL. **Decreto nº 7.826**, de 20 de Janeiro de 1910. Publicado no Diário Oficial da União. Seção 1. 22/01/1910. p. 597. Disponível em <<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1910-01-20:7826>>. Acesso em 28 de agosto de 2024.

BRASIL. **Projecto do Código de Justiça Militar para o Exercito Brasileiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1890. Disponível em <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/178946?show=full>>. Acesso em 28 de agosto de 2024.

BRAGA, Flávia. Roendo a madeira da escravidão: o Club do Cupim como espaço de luta política (Pernambuco, 1884 - 1888). **Caravana 25 anos da ANPUH Pernambuco**. 02 a 03 de dezembro de 2015, Recife, PE.

CASTILHO, Celso Thomas. **Slave Emancipation and Transformations in Brazilian Political Citizenship**. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 2016.

CASTRO, Fernando de. **Conferência abolicionista : Theatro Sta. Isabel a 25 de março de 1885. Mandada publicar pela sociedade Ave Libertas**. Pernambuco : Typographia Apollo, 1885. Disponível em <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/3868?locale=en>. Acesso em 26 de agosto de 2024.

CASTRO, Fernando de. Passeiata em despedida, quarta-feira, 23 [de maio de 1888]. In: Leonardo Dantas da Silva (Org). **A abolição em Pernambuco**. Recife: Massangana, 1988, pp.66-68.

CEPE DIGITAL. **Sylphorama**. Anno. 1. Nº7. 1892. 21 de maio de 1892. p.4.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. "Resistir e sobreviver". In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (Org.). **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2012, p. 360-381.

DOMINGUES, Petrônio; GOMES, Flávio dos Santos (Org.). **Políticas da raça: experiências e legados da abolição e da pós-emancipação no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2014.

DIARIO DE PERNAMBUCO. **D. Olegária Gama Carneiro da Cunha**. Edição de 26 de abril de 1898, n.91, p.02. Acervo da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.

ESTATUTOS da Sociedade Abolicionista Ave Libertas, 1884. In: Luzilá Gonçalves Ferreira et al. **Suaves Amazonas**. Recife: Editora da UFPE, 1999, Anexo, pp. 205-209.

GARGALLO, Francesca. Para pensar cómo desconstruir el feminismo hegemónico em nuestra América. A manera de provocación reflexión. **Revista Encuentros Latinoamericanos**, Montevideo, año II, n. 02, p. 17-29, 2008.

HARTMAN, Saidyia. **Scenes of Subjection. Terror, Slavery, and Self-Making in Nineteenth Century America**. Oxford: Oxford University Press, 1997.

JORNAL PEQUENO. **Club do Cupim**. Edição 158, 16 de julho de 1901, p.02. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.

JORNAL DO RECIFE. **Sociedade Ave Libertas**. Edição de 03 de outubro de 1884, no, página. Acervo da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.



JORNAL DO RECIFE. **Necrologia**. D. *Olegária Gama Carneiro da Cunha*. Edição de 26 de abril de 1898, n 91, p. 03. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo; CASTILHO, Celso Thomas (Orgs). **Tornando-se livre: agentes históricos e lutas sociais no processo de Abolição**. São Paulo: EDUSP, 2015.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. “Teremos grandes desastres, se não houver providências enérgicas e imediatas”: a rebeldia dos escravos e a abolição da escravidão” in: SALLES, Ricardo e GRIMBERG, Keila. **Brasil Império**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo, BRITO, Luciana, VIANA, Iamara. e GOMES, Flávio. **Ventres Livres? Maternidade, Gênero e Legislação. Brasil e Sociedades Atlânticas. Séculos XVIII e XIX**. São Paulo, ed. da Unesp, 2021.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. Estado nacional e a instabilidade da propriedade escrava: a Lei de 1831 e a matrícula dos escravos de 1872. **Almanack**. Guarulhos, n.02, p.20-37, 2º semestre de 2011.

MARIANO, Olegário. **Discurso de posse na Academia Brasileira de Letras**. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1926. Disponível em <<https://www.academia.org.br/academicos/olegario-mariano/discurso-de-posse>>. Acesso em 28 de agosto de 2024.

MORGAN, Jennifer. **Laboring Women. Reproduction and Gender in New World Slavery**. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2004.

NABUCO, Joaquim. **Minha Formação**. Introdução de Gilberto Freyre. Brasília: Senado Federal, 1998.

NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro. NO AGRESTE DAS MULHERES: a alforria no cotidiano da escravidão feminina (Feira de Santana, 1850-1888). **Histórica – Revista Eletrônica do Arquivo Público do Estado de São Paulo**, nº 42, jun. 2010 .

O PAIZ. **Desembargador Dias Lima**. Edição de 03 de outubro de 1912, no, p. 2. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.

PARANHOS, Paulo. A Justiça do Distrito Federal por Seus Presidentes - 1890-1960. **Revista da Asbrap**, n. 6. São Paulo-SP, 1999. Disponível em https://www.asbrap.org.br/index.php?mpg=09.00.00&acao=ver&id_edicao=6. Acesso em 28 de agosto de 2024.

PATON, Diana. Gender History, Global History, and Atlantic Slavery: On Racial Capitalism and Social Reproduction. In: **The American Historical Review**, v. 127, n. 2 (2022), pp. 736-754.

REIS, João José. “Por sua liberdade me oferece uma escrava”: alforrias por substituição na Bahia, 1800-1850. **Afro-Ásia**, Salvador, n. 63, 2021. DOI: 10.9771/aa.v0i63.43392. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/43392>. Acesso em: 11 dez. 2024.

RIOS, Ana Maria; MATTOS, Hebe Maria. O pós-abolição como problema histórico: balanços e perspectivas. **TOPOI**, v. 5, n. 8, jan.-jun. 2004, pp. 170-198.

SANTANA, Adriana. SANTOS, Maria Emília Vasconcelos. Ave Libertas: Primeira Onda do Feminismo no Recife (1884-1888). Trabalho apresentado no **Seminário Internacional Gênero, Escravidão e Liberdade: Perspectivas da Historiografia Brasileira**. São Paulo/USP, 28 e 29 de maio de 2024.



SCHWARCZ, Lília Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)**. São Paulo: Cia das Letras, 1993.

SETTE, Mario. **Terra pernambucana**. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981 (10a edição).

SILVA, Eduardo. **As Camélias do Leblon e a Abolição da Escravatura. Uma investigação de história cultural**. São Paulo: Cia das Letras, 2003.

SILVA, Leonardo Dantas (Org). **A abolição em Pernambuco**. Recife: Fundaj, Editora Massangana, 1988.

SILVA, Lúcia Helena Oliveira. A Escravidão dos Povos Africanos e Afro-Brasileiros: a Luta das Mulheres Escravizadas. **ORG & DEMO**, Marília, v. 16, p. 85-100, 2015, Edição Especial.

SILVA, Wladimir Barbosa da. **Escravidão, imprensa e sociedade: o protagonismo feminino na campanha abolicionista**. Dissertação (Mestrado), Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, 2014.

SOUZA, Arthur Danilo Castelo Branco de. **Corroendo a árvore da escravidão: o Clube do Cupim e o movimento abolicionista em Pernambuco 1880-1900**. 2023. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2023. 554 f.

SOUZA, Raick de Jesus. O "abolicionismo" e o "darwinismo social" no Brasil Imperial: trânsitos, usos e adaptações das ideias. . In: **Anais do IV Colóquio Internacional de História da África e VIII Semana de Ciências Sociais**. Anais...Juazeiro(BA) UNIVASF, 2019. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/semanacoloquio/198254-O-ABOLICIONISMO-E-O-DARWINISMO-SOCIAL-NO-BRASIL-IMPERIAL--TRANSITOS-USOS-E-ADAPTACOES-DAS-IDEIAS>. Acesso em: 28/08/2024

TURNER, Sasha. **Contested Bodies: Pregnancy, Childrearing, and Slavery in Jamaica**. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2017.

VILELA, Carneiro. O club do cupim. In SILVA, Leonardo Dantas (Org). **A Abolição em Pernambuco**. Recife: Fundaj, Editora Massangana, 1988.